



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

---

*Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais*

---

**2011/0177(APP)**

19.6.2012

# **PROJETO DE PARECER**

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre a proposta de regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020  
(COM(2011)0398 – C7-0000/2012 – 2011/0177(APP))

Relatora: Pervenche Berès

PA\_NonLeg\_InterimMod

## SUGESTÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes alterações no seu relatório:

### Recomendações

- 1) Lembra que a política de coesão deve contribuir para a redução dos desequilíbrios macroeconómicos na UE e para convergência económica e social, respeitando os objetivos da Estratégia Europa 2020;
- 2) Considera que o balanço da política de coesão, nomeadamente a nível social, e o impacto da crise obrigam a abordar a próxima programação orçamental com flexibilidade suficiente (por exemplo em termos de reprogramação) para permitir à UE conduzir uma política anticíclica;
- 3) Insiste em que o novo quadro financeiro plurianual seja dotado de um pacote financeiro suficiente que permita à UE atingir os objetivos ambiciosos da Estratégia Europa 2020, sendo que três de entre os cinco requerem investimentos constantes em prol do «capital humano»;
- 4) Salaria que, tendo em conta a atual crise económica e social, o quadro financeiro plurianual deve apoiar e incentivar os investimentos que favoreçam a retoma da atividade económica mas deve, sobretudo, demonstrar o seu valor acrescentado em matéria de luta contra os desafios estruturais, em especial o desemprego e a pobreza que afetam os Estados-Membros;
- 5) Insiste em que o novo quadro e os novos instrumentos financeiros restaurem a confiança dos cidadãos no projeto europeu, considerando a denominação «cláusula social horizontal», prevista no artigo 9.º do Tratado, a fim de garantir um nível elevado de emprego, uma proteção social adequada, de lutar contra a exclusão social e de promover um nível elevado de educação, formação e proteção da saúde;
- 6) Insiste em que pelo menos 25 % do pacote financeiro previsto para os fundos estruturais sejam atribuídos ao Fundo Social Europeu (FSE) a fim de estimular os investimentos sociais;
- 7) Propõe que as autorizações não liquidadas após mais de dois anos pelos Estados-Membros sejam reatribuídas a outros programas e/ou ações comunitárias;
- 8) Salaria a importância do reforço da capacidade administrativa das autoridades responsáveis pela aplicação da política de coesão, para melhorar a gestão dos fundos estruturais e, assim, influenciar a capacidade de governação das autoridades públicas; apoia as propostas da Comissão apresentadas neste sentido;
- 9) Saúda a proposta da Comissão para a atribuição de pelo menos 20 % dos fundos do FSE à «promoção da inclusão social e o combate à pobreza»;

- 10) Acredita que as sanções associadas à condicionalidade macroeconómica propostas no âmbito dos fundos estruturais são contrárias ao princípio fundamental de solidariedade da União; pede que a condicionalidade macroeconómica seja suprimida;
- 11) Acredita que o Programa Europeu para a Mudança Social e a Inovação Social desempenha um papel fundamental para apoiar o desenvolvimento e a coordenação das políticas sociais a nível europeu, facilitar o acesso ao microcrédito e favorecer a mobilidade transfronteiriça dos trabalhadores; insiste, tendo em consideração os desafios da criação de emprego e da luta contra o desemprego e a pobreza, em que o pacote financeiro deste programa seja aumentado de 5 %, em conformidade com a resolução do Parlamento Europeu, de 8 de junho de 2011, sobre um quadro financeiro plurianual para uma Europa competitiva, sustentável e inclusiva;
- 12) Exige que a situação dramática dos jovens no mercado de trabalho seja reconhecida na programação financeira plurianual; propõe, para esse efeito, a criação de uma vertente denominada «Iniciativa para a Juventude» no Programa Europeu para a Mudança e a Inovação Social, que disponha de um envelope financeiro próprio de 150 milhões de EUR;
- 13) Recorda o papel essencial do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) na luta contra os efeitos negativos da globalização e das reestruturações industriais; insiste na continuação e na revalorização do FEG, após 2014, enquanto instrumento de flexibilidade, acessível nas mesmas condições a todas as categorias de trabalhadores afetados pelas consequências das mudanças estruturais devidas à globalização ou a uma crise imprevista;
- 14) Insiste em que a ajuda alimentar aos mais desfavorecidos continue a apoiar a situação dos pobres na Europa; recorda à Comissão o seu compromisso em apresentar, atempadamente, uma proposta legislativa neste sentido, com vista a garantir a continuidade do programa após 2014, com uma nova base jurídica e um envelope financeiro autónomo (para além dos 20 % do FSE previstos para a promoção da inclusão social e a luta contra a pobreza);
- 15) Insiste na importância dos contratos de parceria e na necessidade de uma representação e de uma participação reais dos deputados europeus nas atividades das comissões de acompanhamento;
- 16) Recorda a importância de associar estreitamente os parceiros sociais à instauração dos programas financiados para garantir a execução otimizada do orçamento da política de coesão;
- 17) Recorda que as decisões políticas devem ter como fundamento dados e análises objetivos, aprofundados e sólidos; insiste na necessidade de um financiamento suficiente das agências da UE para lhes permitir exercer os seus mandatos e dar resposta às exigências das instituições de que dependem.

## Modificações

### Modificação 1

#### Proposta de Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a cooperação no domínio orçamental e a boa gestão financeira Ponto 13

##### *Texto da Comissão*

13. O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização destina-se a prestar apoio adicional aos trabalhadores que sofrem as consequências de importantes mudanças estruturais nos padrões do comércio mundial para os ajudar na reintegração no mercado de trabalho, ***bem como aos agricultores afetados pelos efeitos da globalização.***

##### *Alteração*

13. O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização destina-se a prestar apoio adicional aos trabalhadores que sofrem as consequências de importantes mudanças estruturais nos padrões do comércio mundial ***devido à globalização ou que sofrem as consequências de sérias perturbações causadas por uma crise imprevista,*** para os ajudar na reintegração no mercado de trabalho.

Or. en